

VENTOS DE SÃO RICARDO 03 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Subsidiária Integral - CNPJ/MF nº 36.957.823/0001-57 - NIRE 24.3.0001365-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE OUTUBRO DE 2024

1. Data, Hora, Local: Em 3 de outubro de 2024, às 9h30, na sede social da **Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A.** ("Companhia"), situada no município de Fernando Pedroza, estado do Rio Grande do Norte, no Sítio Velho Tomaz, s/nº, Gleba 2, CEP: 59.517-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de sua única acionista, **Veleiros Holdings S.A.** ("Acionista Única"), representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. **Sabrina Cassará Andrade da Silva** e secretariados pelo Sr. **André Guilherme Gil Guimarães**. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a retificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de novembro de 2023, às 15h00, registrada na JUCERN sob o nº 20230883770 em 24 de novembro de 2023 ("AGE de 01/11/2023") no que tange exclusivamente às deliberações aprovadas nos itens 5.7., 5.8. e 5.9., de modo a: (a) refletir os ajustes realizados no número de ações emitidas pela Companhia e subscritas e integralizadas pela Acionista Única e, consequentemente, no valor do capital social da Companhia; (b) ajustar, consequentemente, a redação do Artigo Quinto do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); (c) ajustar, consequentemente, o boletim de subscrição celebrado pela Acionista Única constante no Anexo I da AGE de 01/11/2023; (ii) a ratificação do item 5.10. da ata da AGE de 01/11/2023; (iii) a ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 30 de novembro de 2023, às 8h00, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte ("JUCERN") sob o nº 20230899242 em 30 de novembro de 2023 ("AGE de 30/11/2023"), registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Norte, em sessão realizada em 24/11/2023, sob o nº 20230883770, que deliberou sobre (a) a retificação do item 5.4. da ata da AGE 01/11/2023, e da ratificação dos itens 5.1. a 5.3. e 5.5. a 5.10. da ata da AGE 01/11/2023, e (b) ratificar o item 5.8. da ata da AGE de 30/11/2023, bem como a ratificação dos atos já praticados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima. (iv) o aumento do capital social da Companhia, e a consequente consolidação do Estatuto Social, se aprovado o referido aumento; (v) a redução do capital social da Companhia, e a consequente consolidação do Estatuto Social, se aprovada a referida redução, e desde que observado o previsto no art. 174 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) a autorização para que os membros da administração e/ou os procuradores da Companhia pratiquem os atos necessários para efetivação das deliberações constantes desta Ordem do Dia, bem como a ratificação dos atos já praticados pela administração e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Após análise das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista Única, sem reservas ou ressalvas, deliberou o quanto segue: **5.1. Aprovar** a retificação das deliberações constantes dos itens **5.7., 5.8. e 5.9.** da ata da AGE de 01/11/2023, de modo que, onde se lê: **1 "5.7. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 30.275.000,00 (trinta milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), mediante a emissão de 30.275.000 (trinta milhões duzentos e setenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, definido nos termos do Art. 170, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital objeto dos instrumentos celebrados nos dias 30 de setembro de 2023, 9 de outubro de 2023, 23 de outubro de 2023, e 25 de outubro de 2023 entre a Companhia e sua acionista, nos termos do Boletim de Subscrição, na forma do Anexo I à presente ata. 2 Dessa forma o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 270.003.688,64 (duzentos e setenta milhões três mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), representado por 270.003.687 (duzentos e setenta milhões três mil seiscentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 300.278.688,64 (trezentos milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representado por 300.278.687 (trezentos milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.8. Em razão do aumento do capital social da Companhia aprovado nos termos acima, fica aprovada a alteração do Artigo Quinto, caput, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme abaixo: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 300.278.688,64 (trezentos milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representado por 300.278.687 (trezentos milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal ("Ações")". 5.9. Ato contínuo, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo II (Estatuto Social 01/11/2023) à presente." Leia-se: "Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$29.185.000,00 (vinte e nove milhões cento e oitenta e cinco mil reais), mediante a emissão de 29.185.000 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, definido nos termos do Art. 170, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, mediante a capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital objeto dos instrumentos celebrados nos dias 30 de setembro de 2023, 9 de outubro de 2023, 23 de outubro de 2023, e 25 de outubro de 2023 entre a Companhia e sua acionista, nos termos do Boletim de Subscrição, na forma do Anexo I à presente ata. Dessa forma o capital social da Companhia passará dos atuais R\$ 270.003.688,64 (duzentos e setenta milhões três mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), representado por 270.003.687 (duzentos e setenta milhões três mil seiscentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 299.188.688,64 (duzentos e noventa e nove milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representado por 299.188.687 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.8. Em razão do aumento do capital social da Companhia aprovado nos termos acima, fica aprovada a alteração do Artigo Quinto, caput, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar conforme abaixo: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 299.188.688,64 (duzentos e noventa e nove milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representado por 299.188.687 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 5.9. Ato contínuo, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo II (Estatuto Social 01/11/2023) à presente.". 5.1.1. Em razão da retificação consignada no item 5.1. acima, aprovar a retificação do Boletim de Subscrição celebrado pela Acionista Única em conexão com a subscrição das ações emitidas na AGE de 01/11/2023, para fazer constar o número correto de 29.185.000 (vinte e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, no valor total de R\$ 29.185.000,00 (vinte e nove milhões cento e oitenta e cinco mil reais), passando o Boletim de Subscrição anexo à ata da AGE de 01/11/2023 passando a vigorar conforme o constante do Anexo A à presente ata. 5.2. Aprovar a ratificação do item 5.10. da ata da AGE de 01/11/2023; 5.3. Aprovar a ratificação da ata AGE de 30/11/2023, que deliberou sobre a retificação do item 5.4. da ata da AGE 01/11/2023, e da ratificação dos itens 5.1. a 5.3. e 5.5. a 5.10. da ata da AGE 01/11/2023, e, ainda, a ratificação do item 5.8. da ata da AGE de 30/11/2023, e dos atos já praticados pela Diretoria e/ou procuradores da Companhia relacionados às deliberações acima. 5.4. Consignar e ratificar a realização dos seguintes aportes na Companhia: (a) **RS21.815.000,00** (vinte e um milhões oitocentos e quinze mil reais), mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, em 30/04/2024, objeto dos instrumentos particulares celebrados em 01/11/2023, no valor de R\$15.830.000,00, e em 01/01/2024 no valor de R\$5.985.000,00, entre a Companhia e a Acionista Única; (b) **RS4.610.000,00** (quatro milhões e seiscentos mil reais), sendo: **RS1.860.000,00** (um milhão oitocentos e sessenta mil reais), referente ao aporte no dia 31/07/2024; **RS260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), referente ao aporte no dia 28/08/2024; e **RS2.490.000,00** (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais), referente ao aporte no dia 30/09/2024, em moeda corrente nacional. 5.4.1. Diante do disposto no item 5.4. acima, a Acionista Única resolve, sem quaisquer ressalvas, aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor total de **RS26.425.000,00** (vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais), mediante a emissão de 26.425.000 (vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação, definido nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme boletim de subscrição que constitui o Anexo B à presente, passando o capital social da Companhia de **RS 299.188.688,64** (duzentos e noventa e nove milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), representado por 299.188.687 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, para **RS325.613.688,64** (trezentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representado por 325.613.687 (trezentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e oitenta e sete) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal. 5.4.2. Aprovar a alteração do caput do Artigo Quinto do Estatuto Social, em razão do aumento do capital social da Companhia aprovado nos termos acima, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **RS325.613.688,64** (trezentos e vinte e cinco milhões seiscentos e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) representado por **325.613.687** (trezentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal ("Ações")". 5.4.3. Diante do disposto no item 5.4.2. acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo C à presente. 5.5. Aprovar a redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, que passará dos atuais **RS325.613.688,64** (trezentos e vinte e cinco milhões seiscentos e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), dividido em **325.613.687** (trezentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, desconsiderando-se frações de ação, para **RS201.863.688,64** (duzentos e um milhões oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), configurando uma redução de **RS123.750.000,00** (cento e vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), mediante a restituição de capital à Acionista Única da Companhia, e o cancelamento de 123.750.000 (cento e vinte e três milhões, setecentas e cinquenta mil) ações representativas do capital social. 5.5.1. Consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução deliberada, nos termos do artigo 173, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5.5.2. Consignar que, em face do que dispõe o artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, a eficácia da deliberação de restituição de parte do capital social à Acionista Única fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições: (i) publicação da presente ata antes do seu respectivo registro perante a JUCERN nos jornais adotados pela Companhia; e (ii) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada pelos credores quirografários, nos termos do parágrafo primeiro, oposição à essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial. 5.5.3. Em virtude da redução aprovada no item 5.5., acima, alterar a redação do Artigo Quinto do Estatuto Social, de modo que o caput passará a vigorar com a nova redação a seguir, mantida a redação de seus parágrafos: "Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **RS201.863.688,64** (duzentos e um milhões oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e sete) ações, todas ordinárias, nominativas, sem valor nominal ("Ações")". 5.5.4. Diante do disposto no item 5.5.3. acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passará a vigorar nos termos do Anexo D à presente. 5.6. Por fim, autorizar os administradores e/ou procuradores devidamente constituídos nos termos do Estatuto Social a tomarem todas as medidas e praticarem todos os atos relacionados à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia, ficando desde já ratificadas todas as medidas e atos que já tenham sido tomados ou praticados relativos às matérias ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Art. 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Acionista Única. Fernando Pedroza/RN, 3 de outubro de 2024. **Mesa: Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Presidente e **André Guilherme Gil Guimarães** - Secretário. **Acionista Única: Veleiros Holdings S.A.** - p.p. Sabrina Cassará Andrade da Silva e André Guilherme Gil Guimarães.**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SE8M5-U9YZX-3LN CV-75SHH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Alexsandro de Oliveira Viana (CPF 008.291.254-85)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/SE8M5-U9YZX-3LN CV-75SHH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>